

**LEI COMPLEMENTAR Nº 78/2011, de 31 de março de 2011.**

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 21 DE JUNHO DE 2010 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** No Anexo I da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010, no Quadro IV, ficam alterados os itens “a” e “e” aumentando-se o número de vagas tendo a seguinte nova redação, preservadas as demais já existentes:

**ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL / CARREIRA CARGO</b>	<b>HORAS SEMANAIS</b>	<b>NIVEL</b>	<b>REFERENCIA</b>	<b>NUMERO DE VAGAS</b>
<i>IV – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR</i>				
.....				
<i>a) Psicólogo</i>	<i>20</i>	<i>76 a 80</i>	<i>A a F</i>	<i>3</i>
.....				
<i>e) Assistente Social</i>	<i>40</i>	<i>81 a 85</i>	<i>A a F</i>	<i>4</i>

**Artigo 2º** As alterações determinadas por esta lei devem ser consolidadas no texto do ANEXO I da Lei Complementar nº 66 de 21 junho de 2010, com a referência legislativa e indicação: (alterada pela Lei Complementar nº ... de ..... de ..... de 2011).

**Artigo 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 66 de 21 de junho de 2010.

Catanduvas(SC, 31 de março de 2011).

**Gisa Aparecida Giacomini**  
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data